



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

1

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014

Nono Termo Aditivo ao convênio de transferência de recursos financeiros que entre si fazem, para a execução de objeto de interesse comum, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representado pelo atual Secretário, **FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES**, e, de outro, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, CNPJ 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, n.º233, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSE CARLOS RIZOLI**, brasileiro, consultor, portador do RG 3.148.647-2 e do CPF/MF 171.893.228-68, doravante denominado **INDSH**, sob a regência da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Ficam alterados os itens 3.1 e 3.2, da **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**, os quais passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

3.1 – Fica prorrogado prazo de vigência deste Convênio por mais 03 (três) meses, até 30 de setembro de 2018, a contar da data de 01 de julho de 2018.

3.2 – Passam a vigorar as alterações/atualizações do Documento Descritivo constante no Anexo I deste termo, a partir de 01 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018, para fins atualização dos valores mencionados no Descritivo, devendo ser observado ao longo da execução do objeto.

II – Fica alterado o item 6.1, da **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o qual passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Em razão da presente renovação, o INDSH receberá o valor estimado para a execução do presente Convênio, referente ao período correspondente a 01/07/2018 a 30/09/2018, no montante de R\$ 448.814,04 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos);

III – Fica alterado o item 7.1, da **CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o qual passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

7.1 - Os pagamentos dos serviços prestados por força deste Convênio correrão a conta: Dotação orçamentária: 02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 - Ficha: 410 – Fonte: 149

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

Gerência de
Contratos
PMPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

2

IV – Fica, conseqüentemente, reformulado o **CONVÊNIO Nº 023/2014**, o qual passa a ser regido segundo as diretrizes estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, para o período de 01 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018, visando promover a continuidade de ações e serviços de saúde, em atendimento a CI SMS 211/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, de 28/05/2018. Em atendimento ao artigo 27, da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, que dispôs acerca da possibilidade de renovação do Memorial Descritivo, respeitada ainda a Lei Federal nº 8.666/93, fica incluído as alterações/atualização ao Memorial Descritivo - Anexo I do presente termo aditivo, instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados, constando a previsão dos recursos financeiros, a definição da forma de avaliação através das metas quali-quantitativas e indicadores de monitoramento, como condição de eficácia na execução objeto ora pactuado, para o referido período de prorrogação. Justifica-se o presente aditamento à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS, de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais, diagnose e terapia a serem prestados a população. O art. 116 c/c inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, nos trouxe a fundamentação legal para o aditamento ao estabelecer que: “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses”, lembrando que o Convênio 023/2014 foi firmado em 01/10/2014. Deve ser ressaltado ainda o inciso IV, do art 3º da Lei Federal 13.019/14, que estabelece que não aplica as exigência desta lei aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, sendo regidas tais parcerias pelo art. 116 da Lei 8.666/93 (conforme parágrafo único, do art. 84, da Lei nº 13.019/14).

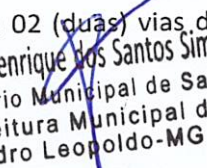
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVALÊNCIA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 28 de junho de 2018.


CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



Fabrício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de
Pedro Leopoldo-MG

FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: 1) 

2) _____


JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

Gerência de
Contratos
PMPL



ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO

I – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTE II – SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE – DO MEMORIA DESCRITIVO CONSTANTE NO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas, as quais passam a ter a seguinte redação:

Quadro 1 – Programação Orçamentária Anual

Programação Orçamentária para o INDSH – Recurso Federal	Mensal/Estimado	Valor total
Pré-fixada		
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Série Histórica – Portaria GM/MS nº 3166 de 23 de dezembro de 2013)	R\$ 102.325,35	R\$ 306.976,05
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH (Portaria GM/MS nº 142 de 27 de Janeiro de 2014)	R\$ 43.152,61	R\$ 129.457,83
IntegraSus	R\$ 4.126,72	R\$ 12.380,16
Total Geral	R\$ 149.604,68	R\$ 448.814,04

Quadro 2 – Cronograma de Desembolso Estimado:

Cronograma Estimado de Desembolso Financeiro		
Valores referentes à Parte Pré-Fixada - Valor estimado Total/trimestral R\$ 448.814,04		
Mês	Valor Estimado Meta Quantitativa	Valor Estimado Meta Qualitativa
Julho/18	R\$ 89.762,81	R\$ 59.841,87
Agosto/18	R\$ 89.762,81	R\$ 59.841,87
Setembro/18	R\$ 89.762,81	R\$ 59.841,87
Total por Meta	R\$ 269.288,43	R\$ 179.525,61
Total Geral		R\$ 448.814,04

Gerência de Contratos
PMPL

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SF 205.809



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

4

QUADRO DEMONSTRATIVO DE METAS QUANTITATIVAS MENSAL/TRIMESTRAL		
GRUPO/PROCEDIMENTOS	META FISICA MÊS PACTUADA 2018/2018	META FISICA TRIMESTRAL
Grupo 1 - Ações coletivas/individuais em saúde	0,5	1,5
Grupo 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	124	372
Grupo 3 - Procedimentos Clínicos	547	1641
Grupo 4 - Procedimentos Cirúrgicos	13	39
TOTAL	685	2053,5

QUADRO DEMONSTRATIVO DE META FINANCEIRA MENSAL/TRIMESTRAL		
GRUPO/PROCEDIMENTOS	META FISICA MÊS PACTUADA 2018/2018	META FISICA TRIMESTRAL
Grupo 1 - Ações coletivas/individuais em saúde	R\$ 1,35	R\$ 4,05
Grupo 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	R\$ 1.837,33	R\$ 5.511,99
Grupo 3 - Procedimentos Clínicos	R\$ 4.520,67	R\$ 13.562,01
Grupo 4 - Procedimentos Cirúrgicos	R\$ 313,01	R\$ 939,03
TOTAL	R\$ 6.672,36	R\$ 20.017,08

QUADRO DEMONSTRATIVO DE METAS QUANTITATIVAS MENSAL/TRIMESTRAL		
PROCEDIMENTOS	META FISICA MÊS PACTUADA 2018/2018	META FISICA TRIMESTRAL
01-Cirúrgico	47	141
02-Obstétricos	102	306
03-Clínico	4	12
07-Pediátrico	15	45
TOTAL	169	504

JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

Gerência de
Contratos
RMPL



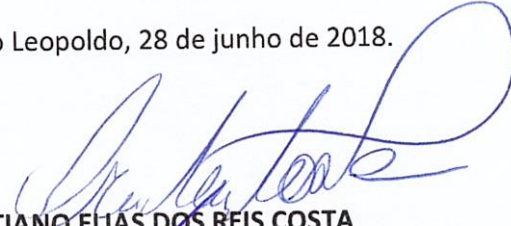
QUADRO DEMONSTRATIVO DE METAS FINANCEIRAS MENSAL/TRIMESTRAL		
PROCEDIMENTOS	META FISICA MÊS PACTUADA 2018/2018	META FISICA TRIMESTRAL
01-Cirúrgico	R\$ 22.750,47	R\$ 68.251,41
02-Obstétricos	R\$ 65.066,94	R\$ 195.200,82
03-Clínico	R\$ 1.285,92	R\$ 3.857,76
07-Pediátrico	R\$ 6.549,66	R\$ 19.648,98
TOTAL	R\$ 95.652,99	R\$ 286.958,97


CLÁUSULA SÉTIMA: DA PARTE VII - VIGÊNCIA DO DOCUMENTO DESCRITIVO

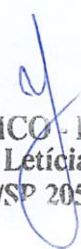
7.1 O prazo de vigência deste Documento Descritivo será de 03 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018, podendo ser renovado, nos termos da lei.

7.2 – Qualquer alteração deverá ser feita por meio de termo aditivo.

Pedro Leopoldo, 28 de junho de 2018.


CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de
Pedro Leopoldo-MG
FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSE CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH


JURIDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP 205.809

Gerência de
Contratos
PMPL